LEI ORDINÁRIA Nº 1232

de 08 de março de 2005

Declara de Utilidade Publica a Associação dos Universitários de Sidrolândia — MS.

DALTRO FIUZA, Prefeito Municipal de Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - *Fica reconhecida de utilidade publica a* ***Associação dos Universitários de Sidrolândia — MS****, com CNPJ n° 07.180.450/0001-52, com sede a Rua Sergipe n° 501 — sala 01 — Centro.*

Art. 2° - *Esta Lei entrará em vigor na data do sua publicação.*

Art. 3° - *Revogam — se as disposições em contrário.*

SIDROLÂNDIA 08/03/2005

DALTO FIUZAPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em